EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2013

"Cria na Câmara Municipal de São João da Boa Vista o Banco de Projetos"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica criado na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, o Banco de Projetos.

Art. 2º - Para apresentar uma proposta, será obrigatório efetuar um cadastro no site da Câmara Municipal, no ícone "Bancos de Projetos" e digitar sua ideia.

Art. 3º - Qualquer cidadão ou entidade poderá sugerir novos projetos ou alterações das leis já existentes.

Art. 4º - Toda e qualquer sugestão apresentada, será analisada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal para conhecimento e providências.

§ 1º – Tendo a Mesa Diretora ou qualquer de seu membro acatada a sugestão, o documento será encaminhado à Secretaria da Casa para os tramites legais.

§ 2º - Toda sugestão encaminhada através do Banco de Projetos, será de autoria de todos os membros do Poder Legislativo.

Art. 5º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal fará publicar em seu site, todas as sugestões que forem transformadas em projetos, constando o nome do cidadão ou entidade autora da sugestão.

Art. 6º - A Mesa da Câmara Municipal terá 60 (sessenta) dias para regulamentar o presente Decreto Legislativo.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:- A ideia foi lançada pelo deputado Campos Machado, Líder do Partido PTB. O ***Banco de Projetos*** é uma iniciativa inovadora que oferece aos cidadãos ou entidades de representação da sociedade civil, um canal para apresentação de ideias que melhorem a vida da população em geral, estreitando, assim, suas relações com o Poder Legislativo.

O ***Banco de Projetos*** permite à população ganhar tempo precioso para a solução dos problemas que mais a aflige, especialmente porque, ' assim, evita- se a trabalhosa coleta de milhares de assinaturas necessárias para que alguém possa encaminhar um projeto de lei, em todas as esferas legislativas: municipal, estadual ou federal.

Através da Internet, qualquer cidadão ou entidade poderá sugerir no site da Câmara Municipal, no ícone Bancos de Projetos, as leis e a reforma das existentes, além de indicar problemas locais ou em órgãos governamentais, opinando livre e amplamente sobre a melhor maneira de solucioná-los.

Para apresentar uma proposta, bastará efetuar um cadastro no site da Câmara Municipal, em um ícone e digitar a sua ideia. A partir daí, a assessoria técnica da Casa realiza pesquisa acerca da sua constitucionalidade, com o devido encaminhamento, prestando todas as informações ao seu autor.

O ***Banco de Projetos,*** de forma inédita, abre espaço para ideias inclusive de cidadãos sanjoanenses que estejam fora da cidade e do país, mas que pretendam proporcionar, com suas sugestões, melhorias no cotidiano das pessoas que moram em nossa cidade.

Cada sugestão será analisada pela MESA ADMINISTRATIVA da Casa que é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários e a assessoria parlamentar e, desde que se mostre viável, é encaminhada pela Mesa Administrativa e/ou membro da Mesa no formato de lei legislativo mais conveniente, assegurando a citação do cidadão ou entidade que a formulou.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 6 de dezembro de 2.013.

REBERSON MENEZES
VEREADOR – LÍDER DA BANCADA DO PTB